

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PREZADO CANDIDATO, LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO.

Considerando os desligamentos, desistências, vagas trancadas para prestação de serviço militar obrigatório;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas nos Serviços de Saúde participante do processo seletivo;

Considerando que a lista de candidatos remanejáveis será em uma proporção de 1 vaga para 5 candidatos (1:5), **EXCETO** na Clínica Médica, onde a proporção será de 1 vaga para 4 candidatos (1:4).

Resolve:

Convocar os candidatos remanejados e os possíveis candidatos que possam ser remanejáveis, caso não ocorra a matrícula dos candidatos remanejados.

O remanejamento será realizado pelo Aplicativo **ZOOM** (<https://zoom.us/>). Recomendamos aos candidatos que tenham uma conta registrada no aplicativo **ZOOM** (pode ser conta gratuita). Para isso, instale o aplicativo **ZOOM** em seu dispositivo (Smartphone, Tablet, Notebook ou PC).

Requisitos necessários: para participar da reunião on-line, é necessário que a câmera do dispositivo e o microfone para áudio estejam funcionando corretamente.

De acordo com o edital, será respeitado o critérios da escolha feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

A chamada será realizada na proporção de cinco (05) candidatos por vaga disponível para todos os programas, **EXCETO** na Clínica Médica, onde a proporção será de quatro (04) por vaga.

De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a pré-matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço rhose.saude.pe.gov.br. Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.

1- Das Regras da Chamada:

a) A chamada no remanejamento será encerrada quando todas as vagas ofertadas estiverem preenchidas ou não haver candidatos para preenchê-las;

b) Em caso de novo remanejamento, será convocado o próximo candidato classificado após o último assumir vaga. Exemplo: se as vagas disponíveis forem preenchidas até o 90º classificado, se houver novo remanejamento, o próximo remanejado será convocado a partir da classificação 91º.

IMPORTANTE!!!

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato quando convocado, nos locais datas e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

O remanejamento externo será em data, local e horário pré-definido em **CRONOGRAMA, conforme publicado na área interna do candidato.**

2- Das Regras para acesso à Sala:

Será gerado link **ZOOM** por programa ou grupos de programas de Residência Médica (o link será disponibilizado na área interna do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>).

Todas as etapas da reunião on-line para o remanejamento serão gravadas.

Para acessar a Reunião on-line, clique no link que será disponibilizado sua área do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>;

1. Aguarde até que o moderador/anfitrião autorize o seu acesso à sala de reunião;
2. Após acessar a sala, o candidato terá que, obrigatoriamente, renomear seu "**Usuário ZOOM**" e **incluir seu nome completo**, conforme inscrição no processo seletivo;
3. Ao iniciar a reunião, o moderador/anfitrião fará uma breve explanação sobre como será conduzida, e em seguida realizará chamada dos candidatos por ordem de classificação no referido programa e solicitará aos interessados em realizar o remanejamento/matrícula para a vaga que se manifestem;
4. Antes do início da chamada e durante toda a reunião será exibido o Quadro de Vagas para que todos os participantes identifiquem as vagas disponíveis;
5. Após ter sido concedido acesso a sala e ter renomeado nome de usuário, **DESABILITAR** microfone e câmera do aplicativo;
6. Não será permitido, em hipótese alguma, a presença de candidatos que não possam ser identificados pelo nome de usuário conforme inscrição;
7. Após o fechamento da sala não será permitida a entrada de candidatos;
8. Utilizar o chat apenas para dúvidas pontuais e pertinentes, evite poluir o chat com outros assuntos;
9. Quando houver chamada do programa, será solicitado que o candidato remanejado habilite a câmera e o áudio do aplicativo, onde deverá apresentar, de forma legível, documento de identificação com foto e responder se deseja assumir a vaga pretendida e informar se pretende trancar a vaga para serviço militar (caso ocorra) ou desistir;
10. Recomendamos ao candidato evitar o acesso com conexões instáveis.

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será anexado, dentro do próprio sistema, Comprovante de Homologação que deverá ser impresso e entregue na instituição/hospital.

INFORMES DO 3º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2023

Caros candidatos remanejáveis, sejam bem-vindos!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line;
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo **(legível e em formato PDF)** junto aos demais documentos solicitados;
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos;
4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos casos: não comparecimento à COREME da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do comprovante de homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco; ou não preenchimento de todos os requisitos necessários para a matrícula;
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade;
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREME da instituição a qual foi selecionado;
7. O candidato classificado, que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011.

8. Da Pré-matrícula on-line:

8.1. Todos os candidatos convocados para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2023 deverão efetuar sua pré-matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.

8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia autenticada do CPF;
- B. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
- C. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia autenticada do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);

- F. Fotocópia autenticada do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia autenticada do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia autenticada do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito até 28/02/2023;
- K. Fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- L. Fotocópia autenticada do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
- M. Fotocópia autenticada do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia autenticada do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2023);
- N. Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo **(em formato PDF de maneira legível)**).

ATENÇÃO!! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS E ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

9. DAS DESISTÊNCIAS:

O (a) candidato (a) que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado (a) deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

- 1 – Nome Completo;
- 2 – CPF;
- 3 – Programa;
- 4 – Instituição de Saúde que foi aprovado (a);
- 5 – Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico desistenciasidmedicasespe@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

10. DAS FORÇAS ARMADAS:

10.1. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2023 poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.